



lei 779/2004

ESTADO DO CEARÁ

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

200 4.

PROCESSO Nº _____

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

ESPÉCIE - Projeto de lei nº 599/04 de 29 de Outubro de 2004.

INTERESSADO - Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ce.

DATA DO DOCUMENTO - 29 de Outubro de 2004.

REMETENTE Prefeitura Municipal de Tabuleiro do N

PROCEDÊNCIA - Poder Executivo.

OBSERVAÇÕES - Autoriza a "doação do imóvel" que indica e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM N° 006/04,

DE 29 DE OUTUBRO DE 2004

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Temos a honrosa satisfação de encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei n° 599/04, de 29 de outubro de 2004, que autoriza a doação de um imóvel urbano ao Governo do Estado do Ceará, para construção de uma Unidade de Segurança Integrada – USI, através da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Ceará.

A medida objetiva proporcionar ao Governo Estadual construir em nossa Cidade uma unidade integrada de segurança, que congregará as duas polícias, Civil e Militar, viabilizando melhor o funcionamento do aparelho policial e de segurança pública em nosso município.

Esperando contar a sensibilidade de Vossas Excelências, vimos requerer o apoio na apreciação da presente matéria em caráter de *URGÊNCIA ESPECIAL*, pelo que renovamos nossos protestos de estima e apreço.

Palácio Tamarindo Prefeito Raimundo Rodrigues Chaves, em 29 de Outubro de 2003.

RECEBIDO EM 03/11/04

POR: 


Maiara de Andrade
Prefeito Municipal

Expediente lido na
Sessão 05/11/04


Secretário(a)

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N.º 599/04 DE 29 DE OUTUBRO DE 2004

**AUTORIZA A DOAÇÃO DO
IMÓVEL QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao Estado do Ceará, um terreno urbano, com uma área de 3.350 m² (três mil, trezentos e cinquenta metros quadrados), medindo ao **Norte**, 60,00 m (sessenta metros), limitando-se com imóvel pertencente à Cagece – Companhia de Água e Esgoto do Ceará; ao **Sul**, 60,00 m (sessenta metros), limitando-se com a Rua Monsenhor Otávio Santiago; ao **Leste**, 45,00 m (quarenta e cinco metros), limitando-se com o Presídio Público (imóvel pertencente ao Estado do Ceará); e ao **Oeste**, medindo 66,60 m (sessenta e seis metros e sessenta centímetros), limitando-se com Rua sem denominação oficial.

Art 2º - O terreno ora doado, destinar-se-á a construção de uma **UNIDADE DE SEGURANÇA INTEGRADA – USI**, pelo Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social.

Expediente lido na
Sessão 05/11/04



Secretário(a)

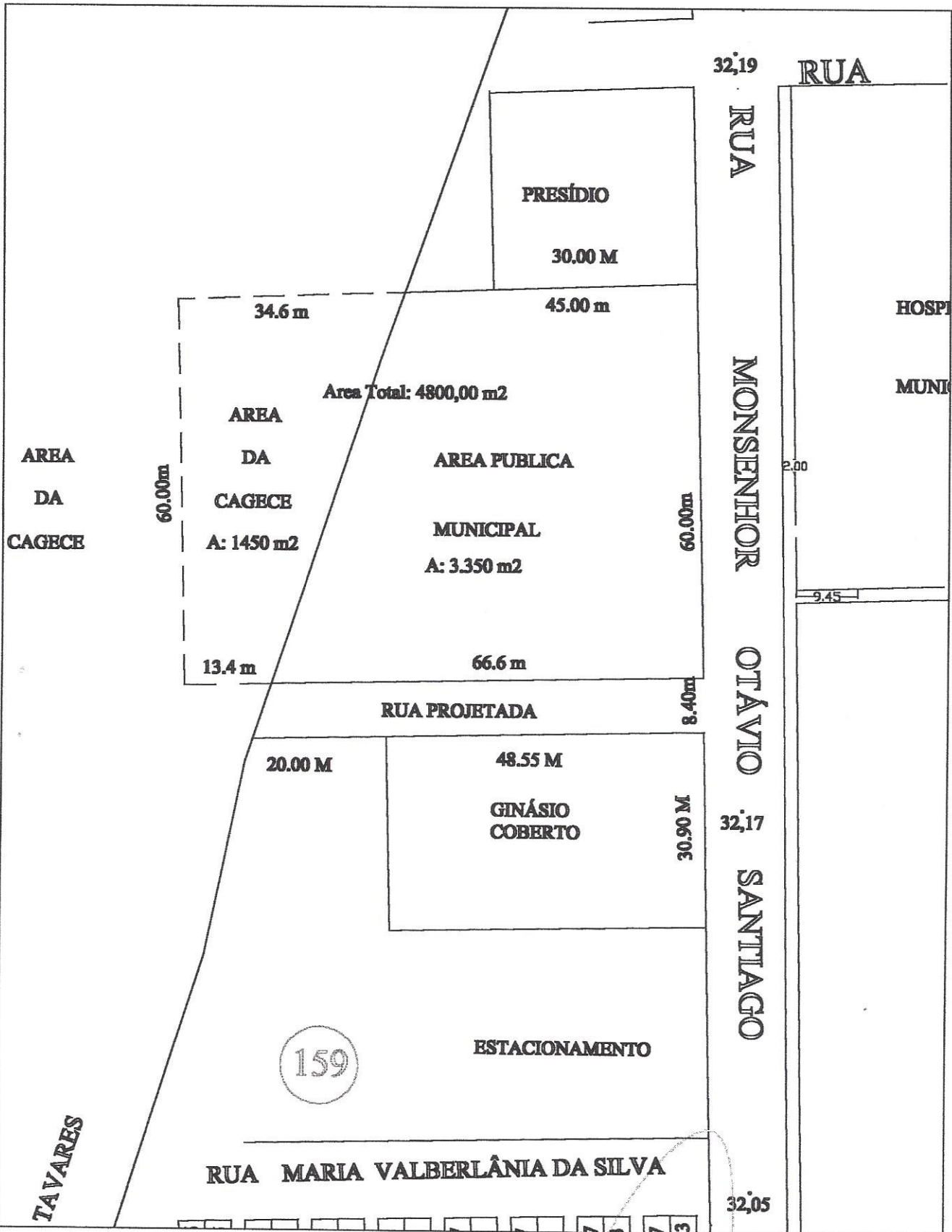
Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Decorrido o prazo de 02 (dois) anos sem o início das obras de construção da Unidade a que trata o Art. 2º desta Lei, o mencionado terreno será revertido ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO
RODRIGUES CHAVES, em 29 de Outubro de 2004.

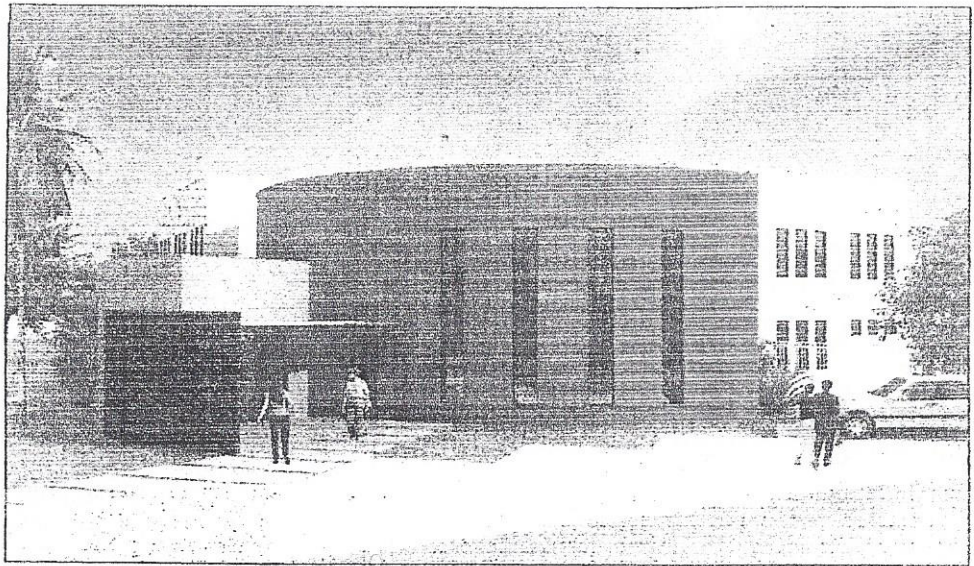

Maiard de Andrade
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUN. DE TABULEIRO DO NORTE - CE

AREA:

PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL		PROJETO CONSTRUÇÃO DO PÓLO DE SEGURANÇA	
ESCALA INDICADA	DESENHO Aristófanis	DATA 27/10/2004	



SI - UNIDADES DE SEGURANÇA INTEGRADA - PEQUENO PORTE

PEQUENO PORTE AREA = 288,85M²



PLANTA BAIXA
ESC 1:150

S E TRANSPORTES

ROMERO

PEQUENO PORTE

ESCALA

1 : 150

DATA

04/08/2004

ARQUIVO

SSPDS / USIS

PRANCHA N^o

02/04

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

"Ação e Progresso"

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2004.

REFERENTE: Única discussão e votação do Projeto nº 599/, de 29/10/04, de autoria do Poder Executivo.

OBSERVAÇÕES: Autoriza a doação de um imóvel urbano ao Governo do Estado do Ceará, para Construção de uma Unidade de Segurança Integrada - USI - através da Secretaria de Segurança Pública.

<u>VEREADORES</u>	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
1.ARAGACI MONTEIRO CHAVES	X			
2.CELINIO NOGUEIRA BARROS				X
3.FCA. DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
4.FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA				X
5.FRANCISCO MARCOS MOREIRA	X			
6.GERMANO ANTÔNIO NORONHA NETO				X
7.JOSÉ GARIBALDE G. FREIRE	X			
8.JOSÉ ROSENDO FREIRE				
9.JUVENAL BEZERRA DA COSTA	X			
10.LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
11.MARIA ALDEÍDE DE ALENCAR LIMA	X			
12.PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
13.RAIMUNDO CONRADO DE LIMA	X			
14.RAIMUNDO NONATO SOBRINHO	X			
15.SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES	X			
Total	11			3

RESULTADO:

APROVADO POR (-) unanimidade (11) votos favoráveis

(-) votos contra (-) abstenções (3) ausentes

Discussão - Sessão Ordinária do dia 05/11/2004

Jose Rosendo Freire
José Rosendo Freire
Presidente

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
"Ação e Progresso"

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2004.

REFERENTE: Única discussão e votação ao Pedido de Urgência na Tramitação do Projeto nº 599/, de 29/10/04, de autoria do Poder Executivo.

OBSERVAÇÕES: Autoriza a doação de um imóvel urbano ao Governo do Estado do Ceará.

<u>VEREADORES</u>	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
1.ARAGACI MONTEIRO CHAVES	X			
2.CELINIO NOGUEIRA BARROS				X
3.FCA. DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
4.FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA				X
5.FRANCISCO MARCOS MOREIRA	X			
6.GERMANO ANTÔNIO NORONHA NETO				X
7.JOSÉ GARIBALDE G. FREIRE	X			
8.JOSÉ ROSENDO FREIRE				
9.JUVENAL BEZERRA DA COSTA	X			
10.LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
11.MARIA ALDEÍDE DE ALENCAR LIMA	X			
12.PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
13.RAIMUNDO CONRADO DE LIMA	X			
14.RAIMUNDO NONATO SOBRINHO	X			
15.SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES	X			
Total	11			3

RESULTADO:

APROVADO POR (-) unanimidade (11) votos favoráveis
 (-) votos contra (-) abstenções (3) ausentes
 Discussão – Sessão Ordinária do dia 05/11/2004

pro Rosendo Freire
 José Rosendo Freire
 Presidente